



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 3.107 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.018

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 769.051,00 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E UM REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2.018, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais)**, visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela aquisição, por compra, **de um ônibus para transporte escolar e um caminhão refrigerado para o Setor de Alimentação e Nutrição**, destinados aos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. O crédito adicional, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.017.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, visando ao atendimento de despesa de capital, para fins de encerramento do Contrato Administrativo nº 004/2015, que tem como objeto a construção da EMEB “Profª Lucimar dos Santos Cunha” (creche escola do Residencial Laurentiz).

Parágrafo único. O crédito adicional, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.017.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, visando ao atendimento de despesa corrente, caracterizada pela devolução de saldo de convenio do Programa Estadual de Merenda Escolar.

Parágrafo único. O crédito adicional, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do Orçamento Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 76.451,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)**, visando ao atendimento de despesa de capital, necessário à aquisição de mobiliário escolar para a EMEB “Profª Lucimar dos Santos Cunha” (creche escola do Residencial Laurentiz).

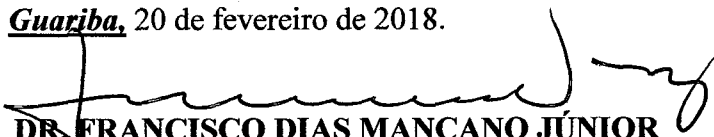
Parágrafo único. O crédito adicional, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.017.

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

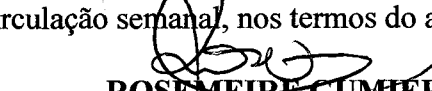
Artigo 6º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 20 de fevereiro de 2018.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública